



Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 668

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.128 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, condidera aprovado o Projeto de Lei nº 1, de 30-09-76, que ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS do Município de Itapecerica, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições, visto a nobre Câmara Municipal não ter devolvido o mesmo dentro do prazo legal para sanção.

A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 01 de dezembro de 1976.

Antônio Lopes de Araújo
Prefeito

Luiz Rios Corrêa
Secretário